



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.566, de 26 de junho de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$523.170,00 (quinhentos e vinte três mil e cento e setenta reais).

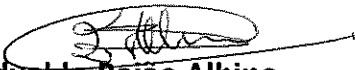
02.02.01	04 122 1301	2.012	0083	3390 49	R\$	1.300,00
02.02.01	04 122 1301	2.012	0085	4490 52	R\$	5.000,00
02.02.05	04 122 1301	2.018	0139	3390 34	R\$	5.000,00
02.05.01	04 122 1302	2.029	0301	3390 46	R\$	3.700,00
02.05.01	04 122 1302	2.029	0302	3390 49	R\$	1.800,00
02.06.02	12 361 1303	2.038	0346	3390 30	R\$	200.000,00
02.06.05	12 365 1303	2.154	0496	3190 11	R\$	125.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.051	0525	3390 32	R\$	1.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.051	0527	3390 39	R\$	5.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0605	3390 14	R\$	5.000,00
02.08.02	17 512 1307	1.023	0961	4490 51	R\$	55.000,00
02.08.03	26 782 1301	1.166	0989	4490 52	R\$	22.000,00
02.09.02	08 244 1309	2.142	2022	3390 39	R\$	11.870,00
02.09.06	08 244 1309	2.242	2122	3390 39	R\$	12.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.244	2127	3390 30	R\$	5.500,00
02.09.06	08 244 1309	2.430	2161	3390 30	R\$	1.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2175	3390 39	R\$	11.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2232	3190 05	R\$	7.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2235	3191 13	R\$	45.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.02	12 365 1303	1.188	0372	4490 51	R\$	200.000,00
02.06.04	12 361 1303	2.065	0412	3190 11	R\$	128.000,00
02.07.01	10 122 1302	2.105	0561	3390 39	R\$	5.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.052	0944	4490 51	R\$	164.300,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$	2.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.428	2152	3390 39	R\$	23.870,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de junho de 2014.



Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças

